



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 306/2012-GP

Determina funcionamento das Zonas Eleitorais do interior no horário de 8 às 15 horas no período de 30.4.2012 à 4.5.2012.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XXIII e XLII, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o aumento da demanda de atendimento ao público decorrente da proximidade do fechamento do cadastro eleitoral, a ocorrer no dia 9 de maio próximo,

Considerando que 30.4.2012 será o último dia para entrega das contas partidárias relativas ao exercício de 2011 e

Considerando as disposições da Portaria 46/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no período de 30.4.2012 à 4.5.2012, os Cartórios Eleitorais do Interior do Estado funcionem das 8 às 15 horas, sem o expediente interno previsto no art. 2º, II, da Portaria 586-GP.

Art. 2º Os Juízes Eleitorais poderão solicitar funcionamento além do horário mencionado no artigo anterior, promovendo ampla divulgação no âmbito da respectiva Zona Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Natal(RN), 27 de abril de 2012.

Desembargador Sáaiva Sobrinho
Presidente